



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5170 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no art. 4º da Lei Municipal nº 2.535 de 20/12/93, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros reais), destinado a suprir insuficiências de verba em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 141 - CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL

15.82.492.4.19 - Parcelamento de Débitos - INSSCR\$ 60.000.000,00
4.3.5.4. 1950 - Outras Amortizações.....CR\$ 60.000.000,00

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.93 - Manutenção das Atividades Estaduais e
Federais.....CR\$ 2.000.000,00
4.1.2.0. 2053 - Equipamentos e Material Permanente
.....CR\$ 2.000.000,00

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.OBRAS

13.75.428.3.15 - Unidades Básicas de Saúde.....CR\$ 30.000.000,00
4.1.1.0 2535 - Obras e Instalações.....CR\$ 30.000.000,00
16.58.323.3.30 - Vielas.....CR\$ 100.000.000,00
4.1.1.0. 2590 - Obras e Instalações.....CR\$ 100.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no art. anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

-segue fls. 02



***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -**
DECRETO Nº 5170 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.994

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 033 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

U.E.0332 - GUARDA MUNICIPAL

03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....CR\$ 20.000.000,00

3.1.1.3. 0257 - Obrigações Patronais.....CR\$ 20.000.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O. 061 - ADMINISTRAÇÃO

U.E.0612 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

03.08.024.4.05 - Processamento de Dados.....CR\$ 2.000.000,00

4.1.2.0. 0822 - Equipamentos e Material Permanente
.....CR\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 102 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

U.E.1022 - SEÇÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

10.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....CR\$ 20.000.000,00

3.1.1.3. 1351 - Obrigações Patronais.....CR\$ 20.000.000,00

U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E.1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....CR\$ 20.000.000,00

3.1.1.3. 1402 - Obrigações Patronais.....CR\$ 20.000.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA

S. OBRAS

13.76.448.1.75 - Drenagem e Obras Complementares (Micro-Drenagem)
.....CR\$ 130.000.000,00

4.1.1.0. 2560 - Obras e Instalações.....CR\$ 130.000.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua
classificação orçamentária os anexos 2 despesa, 6,7, 8 e 9 da Lei
Municipal nº 2.535/93

- segue fls. 03-

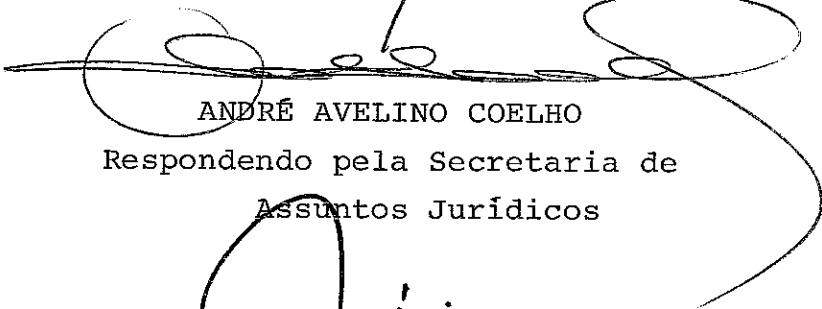


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ- fls. 03 -
DECRETO Nº 5170 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.994

Art. 4º Este Decreto entrã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

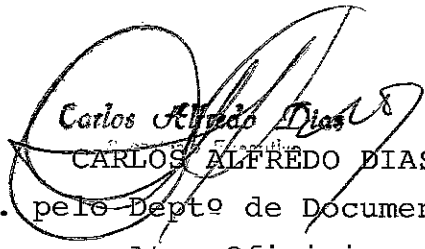
Município de Mauá, em 21 de fevereiro de 1.994


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DARCIO ANTONIO LEARDINE
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.-----


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação
e Atos Oficiais

ermn/